



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA JOMI – JOGOS DA MELHOR IDADE 2026

1- INTRODUÇÃO

O presente documento integra a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos técnicos para a contratação direta da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é analisar detalhadamente a demanda e identificar no mercado a solução mais vantajosa para atendê-la, em estrita observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta tem por objeto a locação de jogos de mesa (compostos por uma mesa e quatro cadeiras cada), que serão utilizados para atender às competições, equipes de arbitragem e demais demandas logísticas, garantindo o bom andamento da 28ª edição dos Jogos da Melhor Idade (JOMI) da 5ª Região Esportiva.

O JOMI é um evento promovido anualmente pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo em parceria com municípios-sedes rotativos. O município de Monte Alto foi selecionado para sediar esta edição, programada para ocorrer no período de 10 a 15 de novembro de 2026. A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de oferecer a infraestrutura adequada e assegurar as condições ideais para a realização do evento.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se estritamente alinhada ao Planejamento Estratégico do Município de Monte Alto e aos planos de ação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para o exercício de 2026.

A contratação de empresa especializada para a locação de conjuntos de mesas com 4 (quatro) cadeiras atende diretamente à meta de viabilizar a infraestrutura operacional e a logística necessárias para a organização e a realização da 28ª edição dos Jogos da Melhor Idade (JOMI), correspondente à 5ª Região Esportiva do Estado de São Paulo.

O gasto encontra-se formalmente previsto nas dotações orçamentárias vigentes, demonstrando a plena convergência entre a demanda temporária do evento e o planejamento financeiro e administrativo da municipalidade, em total consonância com as metas institucionais programadas para o corrente exercício.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o pleno atendimento da necessidade pública identificada e garantia da execução do objeto com a qualidade, segurança e a celeridade necessárias, a contratação direta deverá atender aos seguintes requisitos essenciais:

4.1. Requisitos de Alinhamento Estratégico e Orçamentário

Convergência Estratégica: O objeto deve estar estritamente alinhado ao Planejamento Estratégico do Município de Monte Alto e aos planos de ação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para o exercício de 2026.

Regularidade Orçamentária e Enquadramento Legal: A contratação está condicionada à indicação de dotação orçamentária vigente e ao atendimento dos pressupostos legais para a Contratação Direta (Dispensa de Licitação), demonstrando a vantajosidade econômica e a eficiência administrativa para o atendimento da demanda temporária.

4.2. Requisitos Técnicos e Operacionais (Do Objeto)

Logística e Prontidão na Entrega: A empresa fornecedora deverá realizar o transporte, carga, descarga e posicionamento dos conjuntos (mesas e cadeiras) nos locais e horários determinados pela Secretaria, com agilidade compatível com o cronograma do evento.

Integridade e Higiene do Mobiliário: Cada jogo de mesa com 4 cadeiras deve ser entregue em perfeitas condições de uso, limpeza, estabilidade e segurança estrutural, garantindo a integridade física dos usuários (público da melhor idade).

Substituição Ágil: Em razão do caráter imediato do evento, a contratada deverá assegurar suporte para a substituição de qualquer peça que apresente defeito ou avaria no ato da entrega ou durante a execução do objeto, sem custos adicionais.

4.3. Requisitos de Escopo e Escala

Vinculação Direta ao Evento: O quantitativo e a especificação do mobiliário locado destinam-se exclusivamente ao suporte operacional e à recepção da 28ª edição dos Jogos da Melhor Idade (JOMI).

Escala do Atendimento: O lote de mobiliário deve atender à demanda de fluxo e permanência das delegações da 5ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, concentradas na sede do Município de Monte Alto.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa para locação de 600 mesas, cada jogo (unidade) conta com 4 cadeiras e uma mesa cada. Período de 10 a 15 de novembro de 2026	Unid.	600

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

No que tange à análise do mercado para o objeto pretendido, constatou-se a existência de fornecedores locais e regionais aptos a atender plenamente à demanda por locação de jogos de mesa com 4 cadeiras. A facilidade de acesso a essas empresas viabilizou uma pesquisa de preços célere e eficaz, em estrita observância ao princípio da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A opção pela locação dos bens demonstrou-se técnica e economicamente superior à compra definitiva pelas seguintes razões:

Modicidade de Gastos: O custo da locação por período determinado é significativamente inferior ao investimento necessário para a aquisição de mobiliário próprio em idêntica quantidade.

Eficiência Logística: Elimina-se a necessidade de o Município dispor de espaço físico permanente para armazenamento pós-evento, bem como custos com manutenção, depreciação e transporte do patrimônio.

Compatibilidade Mercadológica: Os valores obtidos na fase de cotação refletem fielmente as condições reais e vigentes do mercado regional, assegurando que o procedimento de contratação direta ocorra sob estrito controle de economicidade e conformidade com o interesse público.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo adotada será a pelo menor preço de mercado, tendo em vista a urgência na contratação para a realização do 28º JOMI – Jogos da Melhor Idade.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio
1	Contratação de empresa para locação de 600 mesas, cada jogo (unidade) conta com 4 cadeiras e uma mesa cada. Período de 10 a 15 de novembro de 2026	Unid.	600	R\$ 12.000,00

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na locação temporária de jogos de mesa acompanhados de 4 cadeiras cada, incluindo toda a logística de transporte, entrega, montagem, desmontagem e retirada do mobiliário. Esta contratação é indispensável para compor a infraestrutura operacional, de convivência e de atendimento aos atletas, comissões técnicas e público geral durante a realização da 28ª edição dos Jogos da Melhor Idade (JOMI) no Município de Monte Alto.

Diante da necessidade temporária e da urgência para adequação dos espaços do evento, a contratação por meio de locação evita gastos desnecessários com a aquisição definitiva de bens que ficariam ociosos após o término das competições.

A modelagem adotada para viabilizar o atendimento célere da demanda será a Dispensa de Licitação por compra direta, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (limite de valor para

compras e serviços comuns). Todos os procedimentos deste feito obedecerão estritamente à referida Lei Federal e ao Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2023, garantindo a legalidade, a eficiência administrativa e a modicidade dos custos públicos.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Do ponto de vista técnico, o objeto não deve ser parcelado (dividido em múltiplos fornecedores). A fragmentação da entrega do mobiliário entre diferentes empresas comprometeria severamente a padronização visual, a qualidade estética e a segurança estrutural das acomodações. A centralização do fornecimento em uma única empresa contratada garante a homogeneidade dos conjuntos de mesas e cadeiras, mitiga riscos de atrasos logísticos desencontrados e facilita o controle patrimonial e a fiscalização imediata pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no local do evento.

Do ponto de vista econômico, o parcelamento mostra-se inviável e ineficiente por três fatores principais:

Prejuízo à Economia de Escala: A locação unificada de todo o quantitativo necessário permite que a Administração obtenha preços unitários mais vantajosos e competitivos junto ao mercado regional;

Aumento de Custos Operacionais: A divisão da contratação em múltiplos pequenos lotes elevaria desnecessariamente os custos de gestão contratual para o Município, que precisaria coordenar diferentes cronogramas de entrega, conferência, notas fiscais e contatos de assistência para o mesmo evento;

Risco de Desabastecimento: O fracionamento geraria o risco de falha logística por parte de um dos fornecedores, comprometendo a capacidade de recepção e o fluxo de atendimento planejado para as delegações da melhor idade.

Diante do exposto, com fulcro no art. 40, § 3º, e art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se que o não parcelamento do objeto (adotando-se o critério de julgamento por lote global único) é a medida que melhor atende aos princípios da economicidade, da eficiência administrativa e da segurança operacional. Essa modelagem assegura que a entrega, montagem e retirada do mobiliário fiquem sob a inteira e exclusiva responsabilidade técnica e comercial de um único fornecedor contratado.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução objeto deste feito, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados em termos de eficácia, eficiência e interesse público:

Conforto, Dignidade e Acessibilidade: Assegurar acomodações físicas adequadas, seguras e confortáveis para os atletas, comissões técnicas e público em geral (público da melhor idade) durante as competições, os intervalos, momentos de descanso, alimentação e convivência social ao longo de toda a programação do JOMI.

Organização Espacial e Logística dos Fluxos: Viabilizar a estruturação física ordenada das praças de alimentação, áreas de jogos e locais operacionais do evento, garantindo que o fluxo e a permanência das delegações ocorram de forma organizada.

Eficiência Orçamentária e Sustentabilidade: Alcançar a máxima modicidade de gastos públicos ao optar pela locação temporária em detrimento da compra definitiva. Esse modelo evita o desperdício de recursos com a manutenção e o armazenamento pós-evento de bens móveis que ficariam ociosos, gerando custos de depreciação para o patrimônio público municipal.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO

CONTRATO

Para garantir a viabilidade operacional e a correta execução do objeto, a Administração adotará as seguintes providências antes da assinatura do contrato de locação:

11.1. Providências Operacionais e de Espaço Físico

Vistoria e Adequação dos Locais: Identificação e demarcação exata dos espaços físicos onde os jogos de mesa serão instalados. Certificar que as áreas possuem piso plano, cobertura adequada contra intempéries (sol e chuva) e dimensões suficientes para a circulação segura dos usuários.

Logística de Recebimento: Definição prévia das datas, horários e rotas de acesso para que o fornecedor faça a entrega, montagem e posterior retirada das mesas, evitando conflitos com o expediente ou eventos locais.

11.2. Providências de Gestão e Fiscalização

Alinhamento da Fiscalização: Instrução mínima da equipe responsável quanto aos critérios de aceitabilidade dos itens (ex: regras para substituição imediata de peças quebradas ou mesas instáveis).

11.3. Providências Administrativas e Orçamentárias

Reserva Orçamentária: Confirmação da emissão da Nota de Empenho vinculada à dotação orçamentária correta para fazer face às despesas da locação.

Instrução Processual da Contratação Direta: Consolidação da pesquisa de preços, elaboração do Termo de Referência (TR).

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação de locação de conjuntos de mesas com 4 cadeiras possui caráter correlato e complementar à infraestrutura logística e operacional necessária para a realização do 28º JOMI (Jogos da Melhor Idade). Identificam-se como contratações correlatas as demais ações de apoio ao evento, tais como:

Serviços de Arbitragem e Coordenação Técnica: que utilizarão o mobiliário nas mesas de mesários, para anotações de pontuação e julgamento das modalidades;

Estrutura para Alimentação: onde as mesas e cadeiras servirão de apoio para atletas, comissões técnicas e equipes de apoio;

Estrutura para a Realização das Modalidades Esportivas: cuja utilização será indispensável para as competições de jogos de mesa, tais como dama, xadrez e dominó.

Ressalta-se que, embora a locação do mobiliário esteja vinculada ao sucesso do cronograma do 28º JOMI, o objeto possui total autonomia operacional, dependendo exclusivamente da entrega tempestiva por parte da empresa contratada nos locais e horários definidos pela Comissão Organizadora.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação sob o modelo de locação minimiza significativamente o impacto ambiental em comparação à aquisição de bens, pois promove a economia circular e evita o acúmulo de patrimônio ocioso ou descarte prematuro por parte da Administração Pública.

14 - ATENDIMENTO DA NECESSIDADE.

Diante de toda a fundamentação técnica exposta ao longo deste documento, declara-se a viabilidade e a necessidade da presente contratação direta. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia de forma clara que a locação de jogos de mesa com 4 cadeiras constitui a solução mais adequada, célere e econômica para estruturar as áreas de apoio, convivência e atendimento da 28ª edição dos Jogos da Melhor Idade (JOMI).

Os serviços de locação e logística de mobiliário aqui descritos caracterizam-se como bens e serviços comuns,

nos termos da legislação vigente. A modelagem por meio de compra direta (dispensa de licitação) demonstra-se o instrumento ideal para garantir o atendimento tempestivo da demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, assegurando a integridade física e o conforto do público da melhor idade, com estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e modicidade dos gastos públicos.

Monte Alto, na data da assinatura digital.

João Fellippi Monteiro Batista
Secretário de Esporte e Lazer

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **João Fellippi Monteiro Batista, Secretário de Esporte e Lazer**, em 07/10/2026, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355273** e o código CRC **8CB24B9C**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00003302/2026-51

SEI nº 0355273